

- 1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 - 2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
 - 3. **COLIC** para publicação do Edital e do Termo de Credenciamento.
- Concomitante, à **DIGEP/GGEM** para ciência e acompanhamento.
- Cumpra-se.**

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 836, de 06 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a Portaria nº 830, de 15 de maio de 2020, que disciplina o processamento de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, como forma de padronizar a atuação de magistrados e servidores em relação à formação e aos procedimentos relativos às requisições de pequeno valor, bem como contribuir para a redução da incidência de retorno do ofício requisitório à origem para diligências;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000001546-7,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 7º da Portaria nº 830, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

V – cálculo atualizado com até 60 (sessenta) dias da data da autuação do precatório;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 842, de 06 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 21.0.000001706-7;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar nos julgamentos dos processos conclusos para julgamento da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como a equipe do Cartório NACOM para auxiliar na prática de atos cartorários.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Marcelo Laurito Paro, José Eustáquio de Melo Júnior, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Esmar Custódio Vêncio Filho, Odete Batista Dias Almeida e Edimar de Paula para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 528/2021, de 07 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Valdemir Braga de Aquino Mendonça, matrícula nº 352455, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 05/04 a 04/05/2021, **a partir de 05/04/2021 até 04/05/2021**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOAO RIGO GUIMARAES**
Presidente